



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 29 de agosto de 2022

PROJETO BÁSICO DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de camisas para o Jogos Estudantis do IF Baiano (JEIF) 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	55573	Camisa Campus Alagoinhas. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
02	55573	Camisa Campus Bom Jesus da Lapa. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00

03	55573	Camisa Campus Catu. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
04	55573	Camisa Campus Governador Mangabeira. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
05	55573	Camisa Campus Guanambi. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
06	55573	Camisa Campus Itaberaba. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
07	55573	Camisa Campus Itapetinga. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00

08	55573	Camisa Campus Santa Inês. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
09	55573	Camisa Campus Senhor do Bonfim. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
10	55573	Camisa Campus Serrinha. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
11	55573	Camisa Campus Teixeira de Freitas. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
12	55573	Camisa Campus Uruçuca. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00

13	55573	Camisa Campus Valença. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
14	55573	Camisa Campus Xique-Xique. Camisa confeccionada em poliéster, branca; manga curta. Tamanhos GG-2; G-21; M-22. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	45	R\$18,20	R\$819,00
15	55573	Camisa Comissão Organizadora. Camisa confeccionada em poliéster, cor azul; manga curta. Tamanhos e quantidades: EGG-10; GG-32; G-56; M42. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	140	R\$26,00	R\$3.640,00
16	55573	Camisa Arbitragem. Camisa confeccionada em poliéster, cor cinza; manga curta. Tamanhos EXG-2; GG-5; G-13; M-10. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm.	UND	30	R\$26,00	R\$780,00
VALOR TOTAL						R\$15.886,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se devido a iminente realização dos Jogos Estudantis do IF Baiano (JEIF), que acontecerá no período de 24 a 29 de setembro deste ano, e a necessidade de padronização e identificação das delegações participantes, bem como da comissão organizadora e arbitragem. Diante da indisponibilidade, falta de comunicação e retorno do fornecedor contratado por meio do Pregão nº01/2022, Conexão Chinelos, o qual, em momento oportuno, responderá pela não realização do serviço, se faz necessária uma nova aquisição do material supracitado..

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de

licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os materiais deverão ser entregues na Diretoria de Comunicação do IF Baiano – Reitoria, localizado no endereço Rua do Rouxinol, nº 115, Imbuí, Salvador - BA. CEP: 41720-052, no horário de 08:00 a 12:00 e de 13:00 a 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

4.3. O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – Reitoria], na forma abaixo:

4.3.1 provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.3.2 definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.5. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir os produtos em até 02 (dois) dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.6. O fornecedor deverá executar fielmente as entregas de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.7. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto Básico, independentemente da quantidade rejeitada.

5. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

5.1. O valor total estimado dos materiais objeto da aquisição é R\$15.866,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

5.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5 Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6 De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

6.7 O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1 a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2 a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO

7.1. A responsável pelo acompanhamento do recebimento do material objeto deste instrumento, será a servidora:

a) Nome:	Cássia Maria Souza Costa Santana
b) SIAPE:	1176057
c) Cargo/Função:	Relações Públicas
d) Setor de Lotação:	Diretoria de Comunicação

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1 fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2 não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material;

8.1.3 entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4 responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano - Reitoria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5 arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

8.1.6 comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

9.1.1 permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - Reitoria, se for o caso;

9.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.3 atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo

evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4 efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2 pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4 pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

10.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mascarenhas Santos, COORDENADOR COMUNICACAO SOCIAL - CD4 - OA-DICOM** em 29/08/2022 20:08:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359028
Código de 2c98fa7677
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001